

InfoDGAE



Plano +Aulas +Sucesso na opinião dos diretores escolares

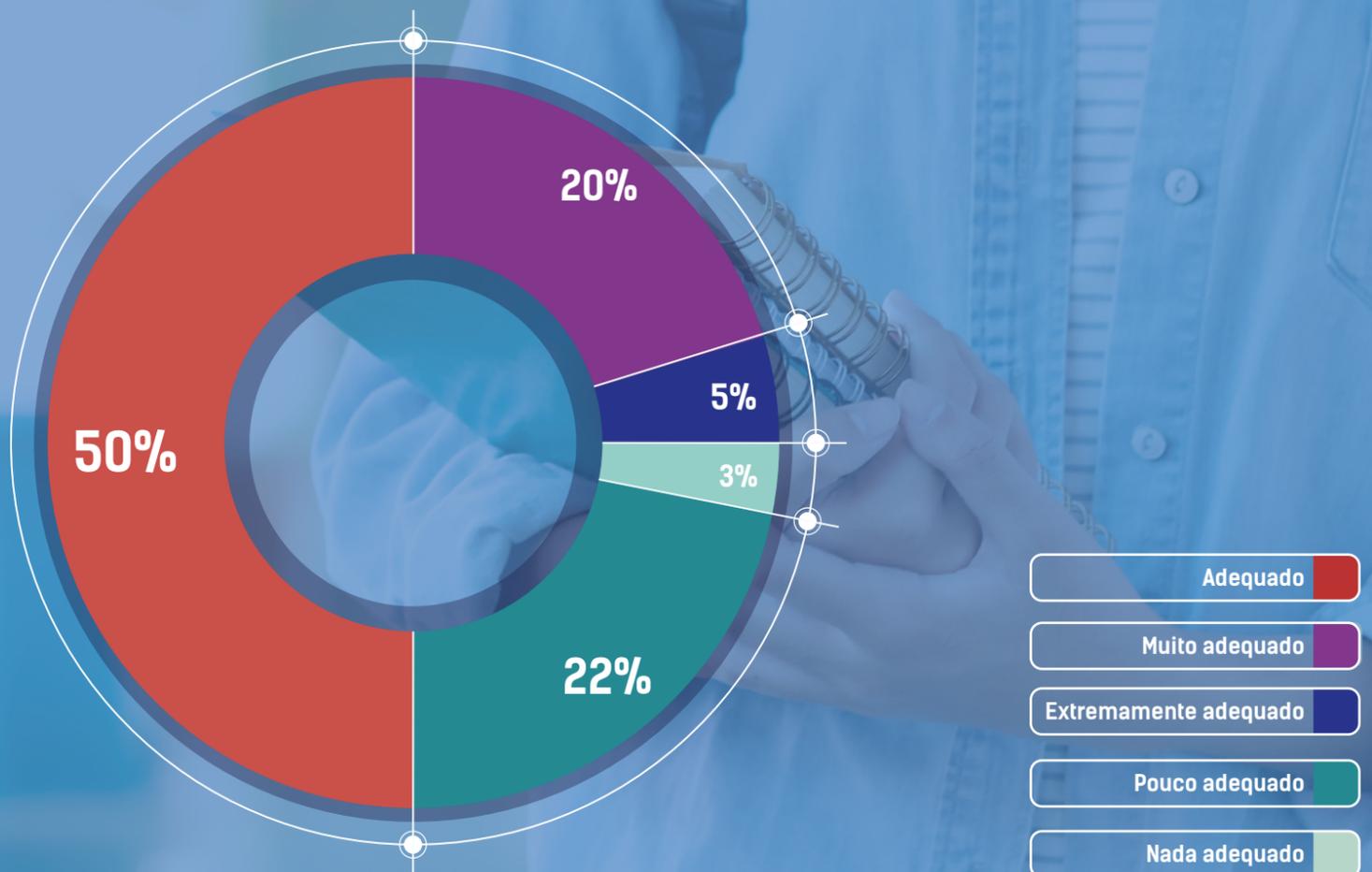
A Federação Nacional da Educação (FNE) e a Associação para a Formação e Investigação em Educação e Trabalho (AFIET) promoveram, no mês de setembro de 2024, um inquérito para conhecer a opinião das direções dos agrupamentos e das escolas não agrupadas, sobre algumas dimensões da abertura do ano letivo de 2024/2025.

Apresentam-se, de forma sucinta, os resultados que ilustram como foram recebidas as medidas anunciadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

Assim, numa amostra representativa, de um universo de 798 AE e EnA, 50% das direções participantes consideram o Plano +Aulas +Sucesso “adequado”, 20% consideram-no “muito adequado” e 5% consideraram-no “extremamente adequado”.



**Números
Divulgados
DGAE** pela





Números Divulgados pela DGAE

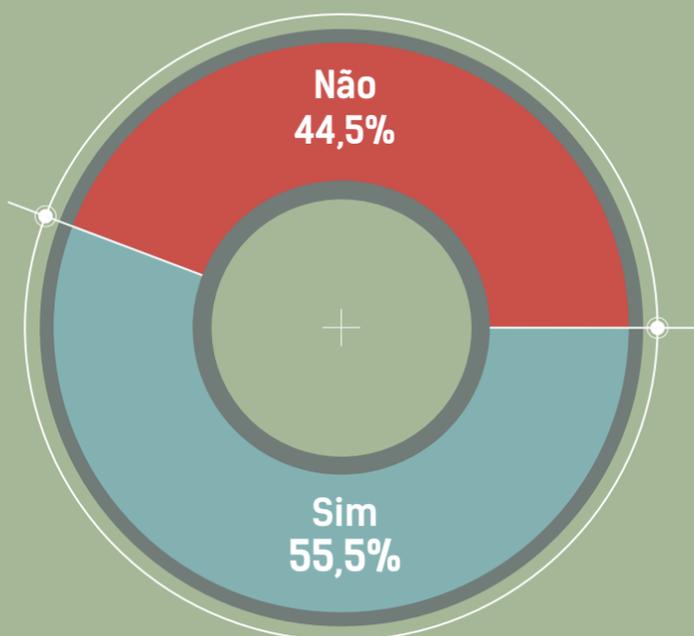
Medidas de aceleração do processo da contratação de escola

A maioria das direções dos agrupamentos inquiridas veem como positiva a agilização do processo de contratação de escola. Esta alteração, introduzida pela tutela, permite selecionar candidatos todos os dias da semana, e não semanalmente como acontecia até aqui.

É um procedimento que permite acelerar a contratação de escola, tão importante para a dinâmica educativa no momento presente, no contexto da escassez de professores.

A maioria das direções considera que estão reunidas condições para acelerar a contratação de escola e permitir a seleção de candidatos de forma mais célere, todos os dias da semana.

Considera que estão reunidas condições para acelerar a contratação de escola para permitir a seleção de candidatos de forma mais célere, todos os dias da semana?



Plano +Aulas +Sucesso apoio à desburocratização

 140
Técnicos Superiores

Os diretores de EA/EnA carenciados (Despacho n.º 10971-B/2024 e OAL 2024/2025) podem contratar técnicos especializados para apoio à desburocratização do trabalho docente.

Esta medida, embora divulgada e disponível, ainda não teve grande adesão por parte das escolas.

O questionário elaborado pela FNE indica que a maioria dos AE/EnA, envolvidos no estudo, considera não dispor de técnicos superiores suficientes para tarefas administrativas de apoio aos diretores de turma.

No entanto e em resposta a este constrangimento, numa das

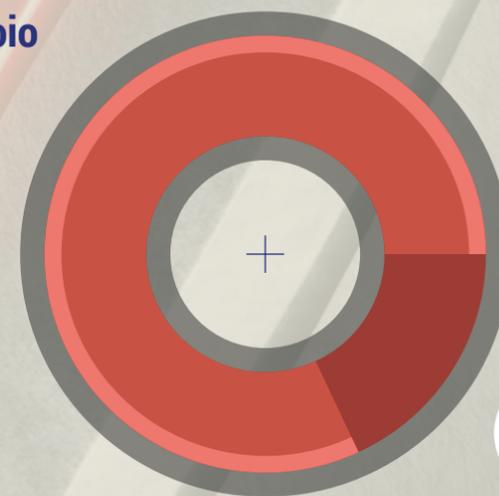
estratégias definidas pelo XXIV Governo para melhorar as condições de trabalho dos docentes, está prevista a simplificação do trabalho administrativo através de um reforço de 140 técnicos especializados.

Estes profissionais prestarão apoio às tarefas dos docentes em escolas sinalizadas/carenciadas, em assuntos como a gestão de recursos humanos ou o apoio administrativo à desburocratização do trabalho docente.

Na aplicação do SIGRHE, na Contratação de Escola, existe a possibilidade de fazer o pedido para "técnico administrativo", apenas para as escolas carenciadas que constam do Despacho n.º 10971-B/2024.

O seu agrupamento/escola não agrupada dispõe do número suficiente de técnicos superiores para tarefas administrativas de apoio aos diretores de turma?

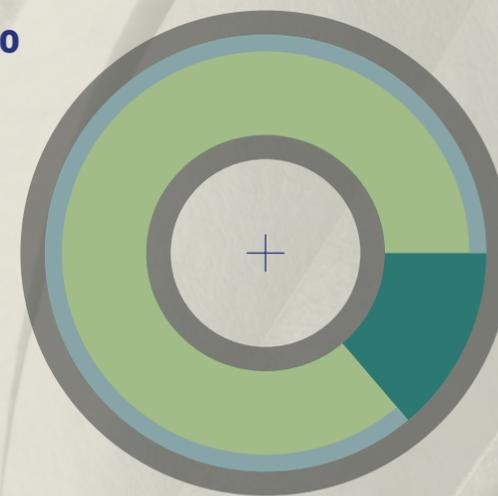
Não
76,6%



Sim
23,4%

Em caso negativo, teve autorização para contratar esses técnicos?

Não
84,3%



Sim
15,7%



DGAE explica

Como devo proceder para obter o reconhecimento das qualificações profissionais para a docência em Portugal?

A DGAE procede ao reconhecimento de qualificações profissionais para o exercício da profissão regulamentada de Educador/a de Infância ou Professor/a do Ensino Básico e/ou Secundário, em Portugal, a cidadãos nacionais, da União Europeia ou do Brasil, que adquiriram habilitações no estrangeiro.

Esse reconhecimento faz-se mediante um requerimento disponibilizado no portal da DGAE, no separador Recursos Humanos, junto com os documentos necessários ao processo.

Tanto o requerimento como os restantes documentos são enviados via correio postal ou entregues no endereço:
Direção-Geral da Administração Escolar,
Av. 24 de julho, n.º 142 1399-024 Lisboa

A conclusão do processo será validada através de uma Declaração final emitida pela DGAE.



Os documentos necessários ao processo de reconhecimento são os seguintes:

- Documento oficial de identificação com menção da nacionalidade;
- Atestado Médico ou Declaração do próprio requerente (de acordo com o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro);
- Certificado de Registo Criminal;
- Diplomas, certificados ou outros títulos;
- Plano de estudos do(s) curso(s) realizado(s), onde conste:
 - Disciplinas obrigatórias e opcionais;
 - Duração e carga horária de cada disciplina, número de unidades de crédito (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos-ECTS) quando aplicável;
 - Elementos relativos à prática pedagógica supervisionada/estágio;
 - Escala de classificação com a indicação do mínimo de aprovação;
- Reconhecimento específico do grau que, no país de origem, confere a qualificação profissional para a docência, ou da componente científica (1.º ciclo) no caso dos nacionais de países que ratificaram a declaração para a implementação do Processo de Bolonha (não dispensando a apresentação de documento comprovativo de qualificação profissional para a docência).

O reconhecimento pode ser solicitado em:
<https://www.dges.gov.pt/pt>.

- (UE) Documento emitido pela autoridade competente do Estado membro ou signatário, reconhecendo que as habilitações do/a requerente configuram uma habilitação profissional (de acordo com a Diretiva 2005/36/CE), indicando o nível de ensino e área(s) de lecionação.
- (Brasil) Documento emitido pela Autoridade competente do Governo Estadual onde foi obtida a qualificação profissional para a docência ou do Governo Federal, com tutela sobre a área do ensino, reconhecendo que as habilitações do/a requerente configuram uma habilitação profissional, indicando o nível de ensino e área(s) de lecionação.
- Certificado de domínio da língua portuguesa emitido pelo Centro de Avaliação do Português Língua Estrangeira (CAPLE), excetuando os casos de dispensa de realização da prova, previstos no art.º 6 do Despacho n.º 22238/2009, de 7 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 10156/2015, de 10 de setembro.

Obs: Os documentos redigidos em língua estrangeira têm de ser acompanhados da respetiva tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor/a devidamente certificado/a.



SER

PROFESSOR...

É MUDAR VIDAS



Prologamento de carreira

“No final do mês de outubro de 1980 tive a imensa felicidade de iniciar uma carreira com a qual sonhava desde garota: pela primeira vez vi-me numa sala de aulas, com os meus alunos. Felizmente este sentimento acompanhou-me ao longo dos anos e tenho dificuldade em imaginar a minha vida fora da escola.

Naturalmente, as circunstâncias pesam nesta decisão: é preocupante a situação dos jovens que, ultimamente, têm vivido momentos difíceis, desde a pandemia, e que por razões diversas ainda não tiveram oportunidade de concretizar a recuperação de aprendizagens. E tudo se agrava, de novo, com as inúmeras aposentações de docentes... A minha decisão estava tomada desde o final do passado ano letivo.

Numa Escola onde me sinto integrada, acarinhada, onde há boas condições de trabalho e que é verdadeiramente humana e positiva, com um projeto de direção no qual me revejo, não tinha dúvidas em continuar. Arrisco afirmar que encaro renovar a minha decisão, se me sentir física e psicologicamente capaz de o fazer.”

Ana Sancho é professora de Português, no Grupo 300, da Escola Secundária D. João II, em Setúbal



O Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto, estabelece medidas excecionais e temporárias na área da Educação, garantindo o direito dos alunos à aprendizagem.

Os docentes que desejem manter-se no exercício efetivo de funções letivas têm direito a um acréscimo remuneratório mensal de 750€, garantindo a continuidade pedagógica dos alunos que lhes foram confiados.

O artigo 6.º do referido decreto prevê a possibilidade de continuar na profissão aos docentes que façam esta escolha e que preencham os requisitos legais para a aposentação.



DGAE promove partilha sobre os desafios da escassez de professores com parceiros italianos

Na sequência de um contacto feito pela *DG Reform* da Comissão Europeia, o seu Comité TSI (*Technical Support Instrument*) informou a DGAE de que a equipa do projeto “Previsão de Necessidades de Pessoal Docente em Itália” tinha todo o interesse em fazer uma visita de estudo a Portugal, por termos sido identificados como um país que enfrenta desafios em termos de escassez de docentes semelhantes aos enfrentados pelo sistema educativo em Itália.

Efetivamente, depois de terem analisado as práticas de países que implementaram um modelo ou uma prática de previsão de necessidades de professores, consideraram Portugal como um exemplo muito interessante, sobretudo depois de terem tido acesso

ao relatório de (“Estudo de diagnóstico de necessidades docentes de 2021 a 2030”), encomendado pela DGEEC.

Assim, no passado mês de setembro, tal visita concretizou-se, tendo a DGAE recebido a delegação Italiana, composta por representantes do Ministério da Educação italiano acompanhados por representantes da equipa do projeto, tendo esta visita tido por objetivo principal promover o diálogo entre pares, permitindo uma partilha de pontos de vista sobre os desafios da escassez de professores e a implementação de modelos preditivos ou outras estratégias para os mitigar.